



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 029/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 19/02/26 Edição nº 3065

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 737.781,40 (Setecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 737.781,40 (Setecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001.04.123.0047.2313 – Manut. Gab Sec Mun de Finanças

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 22.911,37
Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - (Superávit Financeiro)
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 103.332,50
Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica - (Superávit Financeiro)

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.003.12.361.0019.2339 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.349,07
Fonte de Recurso: 0.116 – Transporte Escolar do Estado - (Superávit Financeiro)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 0.371 – Emenda Parlamentar 19680006 - Proposta 36000670165202500 - PORTARIA GM/MS Nº 7.878/2025 - (Superávit Financeiro)



1



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 0.372 – Emenda Parlamentar 40560003 - Proposta 36000656562202500 -
Portaria GM/MS N° 7.788/2025 - (Superávit Financeiro)

06.001.10.302.0009.2346 – Contribuição ao CISMEDPAR

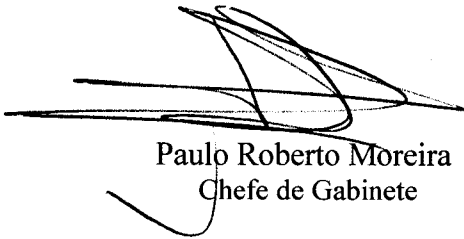
3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.188,46
Fonte de Recurso: 0.373 – Emenda Parlamentar 39860005 - Proposta 36000668288202500 -
Portaria GM/MS N° 7.685/2025 - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica; 0.116 – Transporte Escolar do Estado; 0.371 – Emenda Parlamentar 19680006 - Proposta 36000670165202500 - PORTARIA GM/MS N° 7.878/2025; 0.372 – Emenda Parlamentar 40560003 - Proposta 36000656562202500 - Portaria GM/MS N° 7.788/2025; e 0.373 – Emenda Parlamentar 39860005 - Proposta 36000668288202500 - Portaria GM/MS N° 7.685/2025.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.



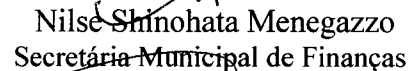
Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



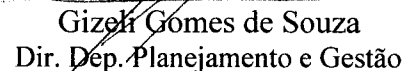
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão